



**PORTARIA Nº 225/2019/GAB/EMSERH, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do contrato referente ao **Processo Administrativo nº 154.268/2018/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCALIS TÉCNICOS E SUPLENTE**

ORDEM:	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO Mat. 6625	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ALMOXARIFE Mat. 3841
2	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO Mat. 6085	TACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE Mat. 3840
3	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	EXECUTIVO DE ABASTAECIMENTO Mat. 4700		

**LISTA II: FISCALIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:**

ORDEM:	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA:
1	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRAS HOSPITALAR ENFERMEIRA Mat. 551	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	CONSULTOR DE COMPRAS HOSPITALAR FISIOTERAPEUTA Mat. 1064
2	STEFANY NEVES FRANÇA	CONSULTORA DE COMPRAS HOSPITALAR ENFERMEIRA Mat. 670	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTOR DE COMPRAS HOSPITALAR ENFERMEIRA Mat. 1075
3	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE COMPRAS HOSPITALAR ENFERMEIRO Mat. 1062	ANDRÉ LUÍZ PINHEIRO NOGUEIRA	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR Mat. 1077
4	LUIZ HENRIQUE MALFITANO DE JESUS	CONSULTOR DE COMPRAS HOSPITALAR Mat. 1065		

Art. 2º - O Contrato Administrativo, oriundo do processo administrativo nº 154.268/2018 tem como objeto o fornecimento de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DO TIPO FIOS CIRÚRGICOS – GRUPO I**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, decorrente da **Licitação Presencial nº 030/2019/CSL/EMSERH**, oriunda do processo administrativo nº 154.268/2018/EMSERH.

**Art. 3º** - O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo, oriundo do processo administrativo nº 154.268/2018.**

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE JUNHO DE 2019.**

  
**RODRIGO LOPES DA SILVA**  
Presidente da EMSERH